



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 95

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: - ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, CNPJ N.º 21.625.631/0001-76 com sede na Rodovia BR 456 - KM 30 – Distrito de São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA LOCALIDADE DO SOITA, PARA O PERÍODO LETIVO DOS ANOS DE 2019 e 2020”.

ITEM 06		VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Linha 06	Com saída da Localidade do Soita até a Escola Anibal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde	R\$ 149,86	R\$ 55.598,06

Data de assinatura: 12 de Abril de 2019.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP: 85.270-000 - PALMITAL - PR

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, torna público que, em atendimento ao disposto no § Único, I do Art. 48 da Lei Complementar 101/00, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2020, no dia 15 de abril de 2019, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro.

Palmital, 12 de abril de 2019

Valdeni de Souza
Prefeito Municipal

Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital - COOMFAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP: 85.270-000 - PALMITAL - PR

EDITAL Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital - COOMFAL, inscrita no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Abril de 2019, na Sede da COOMFAL - Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital, sede e administração em Palmital, estado do Paraná, sito a PR 150, km 01 s/n, Parque Industrial de Palmital, CEP 85.270-000, Palmital - PR. A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 11:00 horas em Primeira Convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 12:00 horas, com metade mais um do número de associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 13:00 horas, com o mínimo de 1/3 (um terço) dos associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária:

- 1ª Prestação de contas do exercício de 2018 compreendendo:
 - 1.1 Prestação de contas do Conselho de Administração;
 - 1.2 Parecer do Conselho Fiscal;
- 2ª Determinação das rubricas do balanço das perdas apuradas no exercício de 2018;
- 3ª Deliberação do Conselho Fiscal para o período de 2019/2020;
- 4ª Relatório da Gestão e Balanço Geral;
- 5ª Registro e Aprovação de Novos Sócios;
- 6ª Assuntos Gerais de interesse dos associados;
- 7ª Plano de Atividades para o exercício seguinte

Para efeito do quórum legal, a COOMFAL, nesta data, possui em seu quadro social 40 (quarenta) associados em condições de votar.

Palmital - PR, 12 Abril de 2019

Edson Meira
Presidente da COOMFAL

Secretaria da COOMFAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Maximiliano Vicente 1050, sala 01-Centro
CEP: 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 004/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, Eva Christiane Zaltz, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 02/2016 lavrada na presença dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 19 de março de 2019, decide:

APROVAR TOTALMENTE a solicitação e termo de adesão do Incentivo financeiro para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR.

Publique-se:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de 2019.

Eva Christiane Zaltz
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-28
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.230-000 - FONE: (41) 3644-1122 - FAX: 3644-1158
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, CNPJ N.º 21.625.631/0001-76 com sede na Rodovia BR 456 - KM 30 - Distrito de São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA LOCALIDADE DO SOITA, PARA O PERÍODO LETIVO DOS ANOS DE 2019 e 2020".

ITEM 06	Com saída da Localidade do Soita até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde	VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Limão de		R\$ 149,86	R\$ 55.598,06

Data de assinatura: 12 de Abril de 2019.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
RUA MOISÉS LUPION, 1001 - CENTRO - CEP: 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO Nº 024/2019

SÚMULA: DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), CONSEQUENTEMENTE, A INTERUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado o período de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal deste Município no dia 14 do mês de Abril de 2019, em virtude do feriado de Páscoa.

Art. 2º - Em consequência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal na data supracitada.

Art. 3º - O presente não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que exercem serviços de natureza casual, como, sendo: coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os demais assim considerados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 12 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP: 85.270-000 - Palmital - PR

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 75.680.025/0001-82
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019
Preço nº. 13/2019

Às 12 de abril de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº 171, inscrito no CNPJ nº 75.172.907/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.308.285-3 SSP/PR e CPF nº 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão nº 13/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante vencedora. Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.210.964/0001-46, estabelecida na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341 - SALA 01 - CEP: 85.055-040 - BAIRRO CONRADINHO, GUARAPUAVA-PR, neste ato representada pelo Sr. BRUNO SILVESTRI, portador da Cédula de Identidade nº 8.400.339-5, CPF nº 073.757.939-05, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA BEBES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Item	Descrição	Marca	Unid. med.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Shampoo com pH balanceado, com água purificada, com fórmula infantil, limpando de maneira eficaz sem deixar resíduos, com a fórmula "CHEGA DE LÁGRIMAS" que não arde o olho. Composição: Água, Ciclopentopropil Betaine, PEG 40 Sorbitan Laurate, Sodium Tridecyl Sulfate, Sodium Benzothiazolyl Glucoside, Acid. PEG - 150 Dispersant, Parfum, Polysorbate - 10, tetrasodium EDTA, Cl 47005, Cl 12895, surf. ativo de hidratos e conservantes odorantes de formaldeído.	Johns baby	UN	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
14	Crema preventivo de assadura, peso líquido 50 g Para Tratamento da dermatite de fraldas (assaduras) Tratamento das fissuras (rachaduras) de pele e mucosas (intimais, lábios e região anal); Fartidas (ferimentos leves e escoriações); Escaras.	Bepanot	UN	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
15	Nº 3 pacotinhos de boca, 03 unidades de pacotinho de boca 30cm x 30cm bordados em	A. Consta	UN	20	R\$ 33,30	R\$ 666,00

ou quaisquer oriundas desta Ata e de procedimento licitatório que a preceder.

1.16. Para constar, li lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Bruno Silvestri Materiais de Construção - EPP

Pitanga - PR, 05 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 75.680.025/0001-82
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Frutas - Todas com detalhes em detalhe, hortícolas e acabamento em verde, Condição: Frutas 100% - Algodão Bortados nos miolos, Coroa rosa, Coroa branca (lino rosa, lino branco) Caramelo (branco, Bortados, Lado rosa, Provencal rosa (for de lã), Linsom.	caixa	100		
02	Água Borçada 3%, ADV, embalagem com 100 ml.	ADV UN	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
10	Fartede de Algodão betas, suco e lã e plano, Funções de Lige / Deslige / Regulagem do Som - Dimensões do Produto Aberto (LxAlxP): 65 x 54x 45 cm - Dimensões da Caixa (LxAlxP): 50 x 36 x 7 cm - Embalagem contendo: 1 Tapaete, 1 Arco, 1 Plano Multifunção e 5 Binaçudos. - Necessário 3 Pilhas AA - pilhas inclusas.	Kidstar UN	5	R\$ 228,00	R\$ 1.125,00

1.1. Valor da Ata: R\$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta, ou seja, não atenda às necessidades e especificações, a administração poderá cancelar a Ata sem prejuízo de ressarcimento do Estado.

1.4. Os valores descritos neste Pregão serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando quantidade e número da faturação, nº do empenho e dados bancários comprovados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão conferidos periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

11.003.08.243.1103.2.0613.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.0613.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 75.680.025/0001-82
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

11.003.08.243.1103.2.0613.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1103.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1103.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1103.2.114.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1103.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1103.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1103.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1103.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1103.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1103.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano, caso o cancelamento ocorra do disposto do subitem anterior. Fatois, observada a anulação e o cancelamento.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nos hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificada do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 13/2019.

1.12. Integram a Ata de Registro de Preços, como partes indispensáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 13/2019, com as alterações e a proposta da detentora do ato registrado, que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 75.680.025/0001-82
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ou quaisquer oriundas desta Ata e de procedimento licitatório que a preceder.

1.16. Para constar, li lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Bruno Silvestri Materiais de Construção - EPP

Pitanga - PR, 05 de abril de 2019.